



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Televisor Smart TV UHD 4K

A presente contratação tem por objeto os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste termo de referência.

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ESTIMADO
01	<p>TELEVISOR Smart TV UHD 4k, 75 polegadas TELA E IMAGEM: Tecnologia do painel: LED, LCD ou tecnologia superior; Tamanho da tela: 75 polegadas; Resolucao minima: UHD 4k (3840 x 2160 pixels) ou superior; Frequencia nativa minima: 60 Hz. CONECTIVIDADE: Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; No minimo 02 (duas) entradas HDMI; No minimo 01 (uma) entrada USB; 01 (uma) entrada RF para TV aberta (digital e analogica) e TV a cabo; 01 (uma) entrada Ethernet (LAN); 01 (uma) saida de audio digital optica; Conversor digital integrado (transmissao digital terrestre). TENSAO: Bivolt automatico ou manual (127/220V). RECURSO SMART: Navegador de internet conforme marca/modelo da TV; ITENS INCLUSOS: Controle remoto; Pilhas para o controle; Cabo de alimentacao; Manual do usuario ou guia de instalacao. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. Garantia minima de 12 (doze) meses. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO – Que Aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Televisores.</p>	77.30.00.00193537-2	un	10

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A substituição visa transformar a sala de aula em um ambiente mais dinâmico e tecnológico. Ao priorizar a qualidade visual e sonora, a instituição garante que o conteúdo didático seja entregue sem barreiras técnicas, aumentando o engajamento dos alunos e a fluidez do trabalho docente.

1. Superioridade na Qualidade de Imagem e Legibilidade

Diferente dos projetores, as TVs não dependem do controle da iluminação ambiente para oferecer uma imagem nítida.

- **Contraste e Brilho:** As TVs mantêm cores vibrantes e pretos profundos mesmo em salas com janelas abertas ou luzes acesas, eliminando o efeito de "imagem lavada".
- **Resolução Nativa:** A maioria das TVs atuais opera em **4K (Ultra HD)**, permitindo que textos pequenos, gráficos detalhados e diagramas técnicos sejam lidos com clareza absoluta, o que reduz a fadiga ocular dos alunos.
- **Ângulo de Visão:** Painéis modernos garantem que o aluno sentado nas laterais da sala enxergue a mesma fidelidade de cor que o aluno centralizado.

2. Excelência Sonora e Integração

A qualidade do áudio é frequentemente negligenciada, mas é vital para a retenção do conteúdo.

- **Clareza de Áudio:** Projetores possuem alto-falantes internos de baixa potência (geralmente agudos e "metálicos"). As TVs possuem sistemas de som integrados com maior amplitude, garantindo que vídeos e narrações sejam compreendidos por toda a turma sem a necessidade de caixas acústicas externas complexas.
- **Redução de Ruído:** Projetores utilizam ventoinhas para resfriamento das lâmpadas, gerando um ruído constante de fundo. A TV é um dispositivo silencioso, melhorando a acústica para a voz do professor.

3. Eficiência Operacional e Disponibilidade

- **Instant On:** Enquanto um projetor exige tempo para aquecimento da lâmpada e calibração, a TV liga instantaneamente. Isso otimiza o tempo de aula (os chamados "minutos de ouro").
- **Fim das Sombras:** O professor pode transitar livremente na frente da tela sem projetar sombras sobre o conteúdo ou sofrer com o brilho da lente diretamente nos olhos.

4.2 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.2.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.3 Exigência de carta de solidariedade

4.3.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

A forma de fornecimento será entrega única - O prazo de entrega do material será de (15) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

A forma de fornecimento será entrega parcelada - O prazo de entrega do material deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega conforme (ANEXO I), a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Campus XIX UNEB-Camaçari - Rodovia BA 512, Km. 1,5 - Bairro: Santo Antônio CEP: 42.816.070, no período de segunda a sexta das 08h às 12h ou 13h às 16h;

5.2. O objeto da licitação será recebido, por profissional competente da Coordenação Administrativa - Almoxarifado para fiscalizar e atestar os serviços segundo as especificações contidas em planilha física/orçamentária bem como projeto técnico inerente cujo profissional fará avaliação técnica dos serviços prestados de modo que o pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação;

5.3. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento do Objeto

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de dez dias úteis, prorrogáveis por até vinte dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

6.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até dez dias úteis, a critério do Contratante.

6.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.2.6.3 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

6.2.6.4 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

6.2.6.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

6.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 50.113,50 (cinquenta mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	TELEVISOR Smart TV UHD 4k, 75polegadas TELA E IMAGEM: Tecnologia do painel: LED, LCD ou tecnologia superior; Tamanho da tela: 75 polegadas; Resolucao minima: UHD 4k (3840 x	77.30.00.00193537-2	un	10	R\$ 5.011,35	R\$ 50.113,50

2160 pixels) ou superior; Frequencia nativa minima: 60 Hz.

CONECTIVIDADE:
Wi-Fi integrado;
Bluetooth integrado;
No minimo 02 (duas) entradas HDMI; No minimo 01 (uma) entrada USB; 01 (uma) entrada RF para TV aberta (digital e analogica) e TV a cabo; 01 (uma) entrada Ethernet (LAN); 01 (uma) saida de audio digital optica;
Conversor digital integrado (transmissao digital terrestre).

TENSAO:
Bivolt automatico ou manual (127/220V).

RECURSO SMART: Navegador de internet conforme marca/modelo da TV;

ITENS INCLUSOS:
Controle remoto;
Pilhas para o controle; Cabo de alimentacao; Manual do usuario ou guia de instalacao.

ROTULAGEM:
Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil):
Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. Garantia minima de 12 (doze) meses. O produto devera atender a(s)

seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO – Que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Televisores.				
---	--	--	--	--

8. REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Coordenação Administrativa: Suzana Morena Torres. E-mail: smtorres@uneb.br; telefone p/ contato: (71) 98196-3351.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Procurar o Setor requerente em caso de dúvida.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Morena Torres, Técnico Nível Superior**, em 07/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137129370** e o código CRC **439F368B**.